



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano VIII - Edição nº 00966 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica**



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
ED1C608D4A4EE3369FB338EEDF45AA35

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## SUMÁRIO

- REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA. AUDIÊNCIA PÚBLICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - FME – CABACEIRAS DO PARAGUAÇU E NORMATIZA SEU FUNCIONAMENTO.
- ALTERAÇÃO DE QDD - DECRETO Nº. 094 - PM CABACEIRAS DEZ\_2019.  
CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO Nº. 095 - PM CABACEIRAS - DEZ\_2019.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Outros



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Secretaria Municipal de Educação**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE  
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO - PME.**

Dispõe sobre a Audiência Pública de  
Monitoramento e Avaliação do Plano  
Municipal de Educação - PME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU  
- Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica agendado para o dia 05 de fevereiro de  
2020, às 8h, no Centro Cultural Aurino Machado, situada na  
Avenida O Navio Negreiro, s/n - Centro, a Audiência Pública de  
Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação –  
PME.

Parágrafo Primeiro - Ficam convidados todos os  
membros do Conselho Municipal de Educação, Conselho  
Municipal de Alimentação Escolar, Conselho do Fundeb, Fórum  
Municipal de Educação, Pais, Mães e Responsáveis de  
estudantes da Rede de Ensino Municipais e Estadual, Conselho  
Tutelar, Funcionários da Prefeitura Municipal, Vereadores(as),  
Funcionários(as) da Câmara Municipal, Professores,  
Funcionários da Educação, bem como todos os munícipes.

Parágrafo Segundo - Este edital entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabaceiras do Paraguaçu-BA, 20 de janeiro de 2020.

Abel Silva dos Santos

1

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Secretaria Municipal de Educação**



Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 012, de 20 de janeiro de 2020.

*Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu - FME – Cabaceiras do Paraguaçu e normatiza seu funcionamento.*

O **Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a portaria de Nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010 que instituiu o Fórum Nacional de Educação, e a Lei Municipal Nº 271, de 19 de junho de 2015 que estabelece o princípio da gestão democrática, e

**Considerando** a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

### Resolve:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu – FME- Cabaceiras do Paraguaçu, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos Municípios do Território do recôncavo, Estado da Bahia – FEE-BA e Nacional – FNE.

**Art. 2º** Compete ao Fórum Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu:

I - convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem divulgar as suas deliberações;

II - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;

III - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais, estaduais e nacionais de educação;

IV - zelar para que as conferências municipais de educação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu estejam articuladas às Conferências Nacionais de Educação;

V - planejar e organizar espaços de debates sobre a política de educação;

VI - acompanhar, junto à Câmara de Vereadores de Cabaceiras do Paraguaçu, a tramitação de projetos legislativos relativos à política de educação;

VII - acompanhar e avaliar a implementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;

VIII – Realizar outras ações pertinentes.

**Art. 3º** O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

1

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Secretaria Municipal de Educação

Membros	Segmentos Representados
Eliana de Oliveira Silva	Secretária Municipal de Educação
Titular – Maria das Graças Passos de Santana Santos Suplente – Gisele Leite da Silva	Supervisão Educacional
Titular – Leila da Paz Araújo Suplente – Reinan Sena da Costa	Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação
Titular – Bernadete Pereira da Conceição Suplente – Larissa Passos de Menezes	Coordenação da Educação Infantil
Titular – Jordânia da Silva de Jesus Suplente – Elieje Almeida da Costa	Coordenação do Ensino Fundamental das Séries Iniciais e Finais
Titular – Delza de Santana Passos Suplente – Alzira dos Santos Santana	Coordenação de Jovens e Adultos
Titular – Elinéia Alves Costa Suplente – Regiane Alves da Silva Costa	Coordenação da Educação Inclusiva
Titular – José Silva Gonçalves Suplente – Jaquison do Carmo Pereira	Esporte Municipal
Titular – Valter Fernandes da Silva Suplente – Ana Célia Pereira	Secretaria de Agricultura / Associações
Titular – Rwhany Cristina dos Santos Oliveira Suplente – Neuza Bispo da Silva	Secretaria da Saúde
Titular – Tânia Maria Estrela Sandes Barbosa Suplente – Antonio Marcos de Almeida Oliveira	Conselho Municipal de Educação
Titular – Josiene de Souza Alves da Silva Suplente – Lea Araújo da Silva	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS- FUNDEB
Titular – Eron dos Santos da Silva Suplente – Idacélia Santos da Paz	Conselho Municipal da Alimentação Escolar
Titular – Nelcilaide Alves de Sales Suplente – Edna Gomes	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular – Silvia Francisca da Silva de Oliveira Suplente – Antônio José da Conceição Fonseca	Conselho Tutelar
Titular – Gracielma Gonçalves de Freitas Suplente – Rosiane Fonseca Santana	Assistência Social
Titular – Jovenice Pinheiro Machado Suplente – Joelma Sena da Costa Medeiros	Associação dos Professores Licenciados do Brasil (APLB)
Titular – Juliana Machado da Conceição Suplente – Ualace Santana de Santana	Estudantes Universitários
Titular – Caio Dias Costa Suplente – Breno Fraga Fonseca	Estudantes da Educação Básica

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Titular – Alcides Silva Santana Suplente – Jerferson Silva Santana	ONGS
Titular – Juarez Paz Suplente – Edinalva Fiuza	Faculdade
Titular – Anaci de Oliveira Sacramento Machado Suplente – Genivaldo Rodrigues da Silva Lopes	Diretores Escolares
Titular – Kassandra Regina Andrade Barbosa Suplente – Viviane Santana de Sales	Cooperativa ASCOB

§ 1º Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, após indicação dos respectivos órgãos e entidades.

**Art. 4º** A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Portaria.

**Parágrafo único.** Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu será coordenado pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, *ad referendum*.

**Art. 5º** O FME – Cabaceiras do Paraguaçu terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada dois meses, preferencialmente na segunda quinta-feira, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador (a), ou por requerimento da maioria dos seus membros.

**Art. 6º** O FME – Cabaceiras do Paraguaçu e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, para garantir seu funcionamento.

**Art. 7º** A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, 20 de janeiro de 2020.

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Secretaria Municipal de Educação



REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO CABACEIRAS DO  
PARAGUAÇU - BA

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** A Secretaria Municipal de Educação com o estabelecido no art.30 da Constituição Federal de 1988, e na Lei nº 9. 394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Plano Nacional de Educação que institui o presente Regimento Interno da Audiência Pública do Plano Municipal de Educação Lei municipal nº Lei 271, de 19 de Junho de 2015 do município de Cabaceiras do Paraguaçu - BA com o intuito de fixar procedimento capaz de efetivar a melhor condução dos trabalhos inerentes ao ato.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata este Regimento Interno será realizada em 05 de fevereiro de 2020 das 08h às 12h.

## CAPÍTULO II

### DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** - A Audiência Pública terá os seguintes objetivos:

- I- Avaliar o Plano Municipal de Educação - PME;
- II- Subsidiar os debates sobre os resultados alcançados e consolidados no documento "Avaliação do PME - Versão Preliminar".
- III- Observar o cumprimento das metas para as políticas educacionais, com as demais das políticas sociais, particularmente as culturais;
- IV- Analisar cumprimento das metas e as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas à equidade educacional e diversidade cultural;
- V- Observar o cumprimento das metas que garante o atendimento das necessidades específicas na educação especial;

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Secretaria Municipal de Educação



VI- Observar a articulação intersetorial para efetivação das metas e estratégias do PME.

**Art. 3º.** A Audiência Pública é um mecanismo participativo de caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

§ 1º. Na Audiência Pública uma das finalidades é democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

§ 2º. A todos os participantes da Audiência Pública será permitido o acesso à solenidade de abertura, apresentações de slides, bem como participação nas discussões.

§ 3º. Na Audiência Pública os participantes ao apreciar as metas e estratégias que constam no PME, podem trazer sugestões, críticas para submeter ao crivo popular, possibilitando a implementação das propostas previamente expostas.

Quando não houver consenso, às decisões serão encaminhadas ao debate e serão aprovadas por maioria simples dos votos.

**Art. 4º.** O público presente deverá fazer o credenciamento e assinar lista de presença, que conterá:

I - data, horário e motivo da audiência;

II - nome legível;

III - CPF;

IV - segmento a que pertence;

V - assinatura.

Parágrafo único. No credenciamento deverá ser entregue a programação da Audiência Pública.

## CAPÍTULO III

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Secretaria Municipal de Educação



## DA ORGANIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

**Art. 5º.** A Audiência Pública será presidida pela Secretária Municipal de Educação, ou por pessoa designada por ela, com o apoio da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME e Fórum Permanente de Educação.

**Art. 6º.** São prerrogativas da Secretária Municipal de Educação ou pessoa designada:

I - realizar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da respectiva Audiência Pública ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das manifestações;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da respectiva Audiência Pública, bem como sua reabertura ou continuação, quando conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

IV - alongar o tempo das elocuições, quando considere necessário e útil.

V - apresentar o escriba e relator da Audiência Pública.

**Art. 7º.** São atribuições do escriba e relator:

I - inscrever os participantes que manifestarem interesse em pronunciar-se, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - registrar o conteúdo das intervenções;

IV - sistematizar as informações;

V - elaborar a ata da respectiva Audiência Pública;

VI - arquivar a documentação produzida da respectiva Audiência Pública.

## CAPITULO IV

### DOS PARTICIPANTES

**Art. 8º.** Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com o processo de avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia.

**Art. 9º.** São direitos dos participantes:

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Secretaria Municipal de Educação



I - manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública;

**Art. 10.** São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;

II - atender o momento, tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores;

IV - assinar a lista de presença, conforme previsto no art. 4°.

**Art. 11.** É condição para a participação oral ou por escrito nos debates, a prévia inscrição.

**Art. 12°.** As inscrições para participação na Audiência Pública deverão ser realizadas pessoalmente no dia da Audiência Pública, no Centro Cultural Aurino Oliveira Machado, de 8h às 8h30min.

- §º – O interessado em apresentar proposições/contribuições orais, poderá fazê-lo após a apresentação de cada meta, de forma concisa e objetiva, respeitando o tempo estabelecido de 2min, por participante, sendo dado 1min para réplica e um 1min para tréplica, sem direito a apartes;
- §º – As proposições/contribuições escritas deverão ser feitas em formulário próprio, e encaminhadas à Comissão Coordenadora, igualmente de forma concisa e objetiva, devidamente identificadas, para posterior resposta através de e-mail;
- §º – As proposições/contribuições, orais ou escritas, deverão estar, preferencialmente, acompanhadas de sugestões.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

## CAPÍTULO V

### DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Art. 13.** A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – apresentação do Regimento Interno da Audiência Pública;

II – exposição, por parte do responsável, avaliação do PME do município.

4

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu  
Secretaria Municipal de Educação



III – debates;

IV – encerramento.

**Art. 14.** Concluídas as exposições e as intervenções, a Secretária da Educação ou responsável dará por concluída a respectiva Audiência Pública.

**Art. 15.** Ao final da Audiência Pública será lavrada ata que será subscrita pela pessoa designada para esta função, devendo ser anexadas a estas as listas de presença e, posteriormente, disponível na Secretaria Municipal da Educação para consulta.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16.** As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Audiência Pública terão caráter consultivo.

Parágrafo único. Manifestações e acompanhamento posteriores poderão ser realizadas através do endereço eletrônico ([seceducacao2017@gmail.com](mailto:seceducacao2017@gmail.com)) da Secretaria Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu, Bahia.

Cabaceiras do Paraguaçu, 20 de fevereiro de 2020.

Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação  
Secretária Municipal de Educação  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Presidente do Fórum Municipal de Educação  
Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB  
Representante da Diretoria do Sindicato APLB.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**CONSOLIDADO - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**BAHIA**  
**13.866.892/0001-50**  
**DECRETO Nº 0000094/2019**  
**Data 02/12/2019**

DECRETO Nº 0000094/2019, 02 de dezembro de 2019  
 "Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 0000094/2019 de 02/12/2019, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**Acréscimo de Dotação**

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2.003 - AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 00	75.035,67
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00	5.700,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	2.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	1.944,73
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>84.680,40</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>84.680,40</b>
0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2.006 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	1.900,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.900,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>1.900,00</b>
0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
2.015 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 42	8.272,76
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 42	7.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>15.272,76</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>15.272,76</b>
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.016 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	8.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>8.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>8.000,00</b>
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.020 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 14	110.273,65
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>110.273,65</b>
2.022 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 14	12.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>12.000,00</b>
2.024 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 02	17.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	3.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 02	5.969,47
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>25.969,47</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>148.243,12</b>
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
2.025 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 00	1.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>1.500,00</b>
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.008 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO SISTEMA DE ENSINO		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 01	70.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>70.000,00</b>
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 18	432.844,52
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>432.844,52</b>
2.011 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 04	37.709,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>37.709,00</b>
2.012 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 04	6.300,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>6.300,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**CONSOLIDADO - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**BAHIA**  
**13.866.892/0001-50**  
**DECRETO Nº 0000094/2019**  
**Data 02/12/2019**

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>Total da Unidade</b>	<b>546.853,52</b>
<b>Total</b>	<b>806.449,80</b>

**Redução de Dotação**

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.003 - AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00	80.735,67
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 00	688,16
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	3.256,57

<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>84.680,40</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>84.680,40</b>

0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.006 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 00	50,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 42	1.850,00

<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>1.900,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>1.900,00</b>

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

2.015 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	15.272,76
--	-----------	-----------

<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>15.272,76</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>15.272,76</b>

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTO E LAZER

2.016 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10	8.000,00
--	-----------	----------

<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>8.000,00</b>

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 02	10.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 02	13.187,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	82.086,65
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 14	5.000,00

<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>110.273,65</b>
-----------------------------------	-------------------

2.024 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 02	25.969,47
--	-----------	-----------

<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>25.969,47</b>
-----------------------------------	------------------

2.022 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	12.000,00
---	-----------	-----------

<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>148.243,12</b>

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL

2.025 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	800,00
33904600000 - Auxílio-Alimentação	Fonte: 00	700,00

<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>1.500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>1.500,00</b>

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 18	311.493,02
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 19	17.702,46
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 18	32.757,89
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 19	70.891,15

<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>432.844,52</b>
-----------------------------------	-------------------

2.008 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO SISTEMA DE ENSINO

33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 15	70.000,00
-----------------------------------	-----------	-----------

<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>70.000,00</b>
-----------------------------------	------------------

2.011 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19	37.709,00
--	-----------	-----------

<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>37.709,00</b>
-----------------------------------	------------------

2.012 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 01	6.300,00
-------------------------------	-----------	----------

<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>6.300,00</b>
-----------------------------------	-----------------

<b>Total da Unidade</b>	<b>546.853,52</b>
<b>Total</b>	<b>806.449,80</b>

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**CONSOLIDADO - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**BAHIA**  
**13.866.892/0001-50**  
**DECRETO Nº 0000094/2019**  
**Data 02/12/2019**

\_\_\_\_\_  
ABEL SILVA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**CONSOLIDADO - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**BAHIA**  
**13.866.892/0001-50**  
**Decreto Nº 0000095/2019**  
**DEZEMBRO / 2019**

DECRETO Nº 0000095/2019, 02 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 2.281.851,65 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

0201 - GABINETE DO PREFEITO		
2.002 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00	22.474,86
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	16.995,55
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>39.470,41</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>39.470,41</b>
0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2.003 - AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	66,29
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	204.756,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>204.822,29</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>204.822,29</b>
0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 00	34.082,99
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>34.082,99</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>34.082,99</b>
0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.013 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 00	21.152,40
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00	90.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	130.063,15
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>241.215,55</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>241.215,55</b>
0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
2.015 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 00	8.480,86
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00	12.273,64
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>20.754,50</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>20.754,50</b>
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.016 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	17.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>17.000,00</b>
2.063 - GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 00	756,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00	11.602,84
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>12.358,84</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>29.358,84</b>
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.019 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 00	15.097,46
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00	28.703,37
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>43.800,83</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>43.800,83</b>
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.020 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 14	59.548,92
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>59.548,92</b>
2.022 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 14	28.906,25
33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 02	758,80
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>29.665,05</b>
2.024 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 02	37.941,54

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**CONSOLIDADO - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**BAHIA**  
**13.866.892/0001-50**  
**Decreto Nº 000095/2019**  
**DEZEMBRO / 2019**

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.024 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 02	4.637,05
33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 02	18.015,59
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	15.600,00
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 02	156.954,90
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>233.149,08</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>322.363,05</b>
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
2.025 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 00	4.500,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00	10.737,52
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>15.237,52</b>
2.080 - GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 29	30.980,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>30.980,00</b>
2.082 - BLOCO DA GESTÃO DO PROG. B. F. E DO CAD. ÚNICO		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 29	645,56
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>645,56</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>46.863,08</b>
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 19	26.339,33
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 18	769.722,98
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 19	125.540,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 18	64.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 19	206.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.192.102,31</b>
2.011 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 04	71.577,80
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>72.577,80</b>
2.012 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 01	32.940,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 01	1.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>34.440,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>1.299.120,11</b>
<b>Total</b>		<b>2.281.851,65</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

**Dotações Anuladas**

0201 - GABINETE DO PREFEITO		
2.002 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 00	8.061,84
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>8.061,84</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>8.061,84</b>
0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2.003 - AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00	211.013,37
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>211.013,37</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>211.013,37</b>
0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2.006 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 42	9.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>9.000,00</b>
2.004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
46907100000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 00	106.457,74
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>106.457,74</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>115.457,74</b>
0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.003 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 24	2.300,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 24	900,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	8.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>11.200,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**CONSOLIDADO - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**BAHIA**  
**13.866.892/0001-50**  
**Decreto Nº 0000095/2019**  
**DEZEMBRO / 2019**

0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.014 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 24	235.318,59
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>235.318,59</b>
2.013 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	4.391,20
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 42	19.540,76
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>23.931,96</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>270.450,55</b>
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
2.063 - GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 24	8.521,91
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>8.521,91</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>8.521,91</b>
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 14	7.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>7.500,00</b>
2.020 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	116.896,44
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	30.758,80
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 02	7.882,31
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	86.545,20
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 02	3.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>245.082,75</b>
2.023 - GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 02	26.164,71
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	18.015,59
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>44.180,30</b>
2.024 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 02	15.600,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>15.600,00</b>
2.022 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 14	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>322.363,05</b>
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIT. SOCIAL		
1.005 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	46.217,52
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>46.217,52</b>
2.080 - GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 29	645,56
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>645,56</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>46.863,08</b>
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 18	65.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01	50.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19	547.860,11
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>662.860,11</b>
2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 18	120.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 18	172.940,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 19	142.320,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 18	201.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>636.260,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>1.299.120,11</b>
<b>Total</b>		<b>2.281.851,65</b>

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
 ABEL SILVA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal